

ATA Nº22

----- **Ata da sessão extraordinária, da assembleia municipal de Vagos, realizada no dia vinte de julho de dois mil e dezassete.** -----

-----Ao vigésimo dia do mês de julho de dois mil e dezassete, pelas dezoito horas e trinta minutos, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu a Assembleia Municipal de Vagos, em sessão extraordinária, sob a presidência do senhor Rui Miguel Rocha da Cruz, secretariado pela senhora Maria Helena Marques dos Santos e o Senhor Victor Fernando Santos Neto, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**PONTO UM: ADESÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM);** -----

----- **PONTO DOIS: TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM VÍDEO E EM DIRETO NUMA PLATAFORMA ONLINE- PEDIDO DE PARECER À COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS;** -----

----- **PONTO TRÊS: PDM – ALTERAÇÃO – REGIME DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (DL 165/2014 DE 5 DE NOVEMBRO);** -----

----- **PONTO QUATRO: REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (DL Nº165/2014 DE 5 NOVEMBRO) – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – SILVÉRIO COSTA E MARIA ODETE SANTOS MARTINS;**

-----**PONTO CINCO: REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (DL Nº165/2014 DE 5 NOVEMBRO) – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - JOSÉ CRUZ SARABANDO – MÓVEIS ARRAIS;** -----

----- **Nota importante:** A sessão é pública e no final o público presente poderá solicitar a sua intervenção. -----

----- Feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros da Assembleia Municipal: ---

----- Juan Carlos Ferreira Martins, Manuel Marcelino Manangão, Maria da Graça Matias Gadelho, José Augusto Ferreira Martins, Hermes Jorge Rodrigues Fernandes, Madalena Marques Santos Simões Pinto, Marco Aurélio Lourenço Martins e Liliana Barreira, eleitos na lista do PSD. -----

----- Mário Castelhana, César Grave, Diana Marques Santos Cartaxo, Óscar Ferreira Pascoal, António Bastião e Jorge Pereira, eleitos na lista do CDS. -----

----- Pedro Manuel Mantas, Óscar Gaspar e Susana Almeida, que substitui Carla Filipa Ferreira Gouveia, eleitos na lista do PS. -----

----- Igualmente compareceram os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia assim distribuídos: Luís Fernando Dias Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Calvão; Arlindo das Neves, Presidente da Junta de Freguesia de Gafanha da Boa Hora; Maria Fernanda de Jesus Almeida Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Ouca; Cláudio Curto em representação de Silvério de Jesus Rua, Presidente da Junta de Freguesia de Ponte de Vagos e Santa Catarina; Amílcar de Oliveira Raimundo, Presidente da Junta de Freguesia de Santo André de Vagos e Fernando Julião, Presidente da Junta de Freguesia de Vagos e Santo António. -----

----- Faltaram à presente sessão as senhoras Deputadas Ana Paula Mourão Branco e Carla Filipa Ferreira Gouveia e os senhores Albano Jesus Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo; Silvério de Jesus Rua, Presidente da Junta de Freguesia de Ponte de Vagos e Santa Catarina e Fernando José Silva Vieira, Presidente da Junta de Freguesia de Soza. -----

----- Da Câmara Municipal estiveram presentes os seguintes membros: o senhor Presidente da Câmara Municipal, senhor Silvério Rodrigues Regalado, e os Vereadores, senhora Sara Raquel Rodrigues Caladé, senhor João Domingues e senhora Dulcília Sereno. -----

----- Antes de se iniciar o período da ordem de trabalhos o senhor Deputado Óscar Gaspar questionou o senhor Presidente da Assembleia Municipal sobre o agendamento desta sessão extraordinária. O senhor Deputado bem sabe que uma das competências do Presidente da Mesa é agendar reuniões quando entender necessário e por quis saber se haveria nesta ordem de trabalhos algum dos pontos para ser votado com caráter de urgência. -----

----- O senhor Presidente da Mesa esclareceu que existem dois, ou seja, os pontos quatro e cinco da ordem de trabalhos, uma vez que o prazo para o efeito termina dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezassete. Nesta data os dois pedidos tem que dar entrada na entidade coordenadora e, portanto, a sessão teria de se realizar com alguma brevidade ou então estes dois casos em concreto perderiam a oportunidade, ao abrigo do diploma que está em vigor, de serem objeto de regularização extraordinária. Esta foi a verdadeira razão da marcação, e da própria data em si, desta sessão extraordinária da Assembleia Municipal. -----

----- De imediato o senhor Presidente da Mesa passou para o Período da Ordem de Trabalhos. ----

----- **A - Período da “ordem de trabalhos”:** -----

-----**PONTO UM: ADESÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM);** -----

----- Relativamente a este ponto o senhor Presidente da Assembleia Municipal informou de que tem na sua posse este assunto há já a algum tempo. Entretanto, a Assembleia Municipal foi notificada para apresentar deliberação ou formalizar com a ata da Assembleia Municipal a vontade do Município de Vagos aderir à Associação Nacional de Assembleia Municipais (ANAM). A posição do Presidente da Assembleia de Vagos, que é pessoal e não vincula mais ninguém, nem sequer a Mesa da Assembleia Municipal, é que existe uma entidade que se chama Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) onde têm assento os Presidentes de Câmara, os Presidentes das Assembleia Municipais e os Presidentes de Junta de Freguesia selecionando um de cada Município. Tendo em vista a legalidade da criação, que não seja meramente recreativa, de uma Associação Nacional “*destas coisas*”, além de não fazer nenhum sentido terá, do ponto de vista do senhor Presidente, um enquadramento legal duvidoso. Por isso, os senhores Deputados, independentemente daquilo que o senhor Presidente acabou de dizer, são livres de discutir e decidir se pretendem que a Assembleia Municipal de Vagos adira a esta Associação Nacional de Assembleias Municipais. -----

----- O senhor Deputado Juan Carlos usou da palavra e referiu que o grupo municipal do PSD irá votar contra a adesão porque neste momento, em fim de mandato, não faz sentido, para já, vincular a Assembleia Municipal a esta Associação. Por outro lado, tal como referiu o senhor Presidente da Assembleia Municipal, já existe uma Associação, a ANMP, e a CIRA, onde a Assembleia Municipal de Vagos também se faz representar. -----

----- O senhor Deputado César Grave usou da palavra e referiu que depois de tudo aquilo que foi dito pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal e pelo senhor Deputado Juan Martins será também essa a ideia e opinião do grupo municipal do CDS. Além do mais aderir a esta Associação iria contribuir para mais uma despesa, porque estas coisas acarretam sempre despesas para um Município. -----

----- O senhor Deputado Óscar Gaspar realçou que o Deputado Juan Carlos referiu que vão votar contra a proposta mas pelos vistos não há proposta nenhuma. O senhor Presidente da Assembleia também não a subscreve, portanto, esta é apenas uma informação de uma correspondência que chegou mas que pelos vistos ninguém propõe que a Assembleia Municipal de Vagos adira. Independentemente desta questão informal a posição do grupo municipal do PS é a de que não se conseguiu perceber o alcance, o objetivo e o propósito desta dita Associação Nacional de Assembleias Municipais. O que diz nos documentos que foram enviados é que pretende institucionalmente representar o Município e isto, no ponto de vista do senhor Deputado, é absolutamente ilegal. Quem representa o Município é a Câmara Municipal e, formalmente, o senhor Presidente da Câmara. A Assembleia Municipal tem muitas outras competências e obrigações mas não tem esta de representar o Município. Não sendo isso, não se percebe exatamente o que é que se pretende com as pessoas que criaram esta Associação. Em relação ao processo de criação tanto quanto se sabe foram umas pessoas, cada uma delas Presidente da sua Assembleia Municipal, a título particular a uma Conservatória e registaram uma Associação, desde logo sem ter o aval da sua própria Assembleia Municipal o que também põe em causa a legitimidade da própria formação da ANAM. Esta Associação terá sido constituída pelos Presidentes de meia dúzia de Assembleias Municipais e só agora é que estão a contactar as outras Assembleias Municipais a perguntar se querem fazer parte, numa espécie de movimento o que não faz nenhum tipo de sentido. Outra parte ridícula do processo é a sugestão que é apresentada. O que é dito é que quem vincula o Município, e nomeadamente a adesão a este tipo de entidades, é a Câmara Municipal e, por isso, a Assembleia Municipal teria de fazer um pedido à Câmara Municipal para esta propor à Câmara Municipal para votar favoravelmente para fazer a integração da Assembleia Municipal. Isto não faz nenhum tipo de sentido, nem jurídico e muito menos político. O senhor Deputado como não sabia a posição do senhor Presidente da Assembleia Municipal tinha preparado a intervenção dizendo todos estes argumentos e admite que haja muitas pessoas que os subscrevam e não sabendo se o senhor Presidente os subscreve ou não o último subscreve de certeza que é aquele que expôs naquele célebre *e-mail*, aquando do 25 de Abril, a dizer que a Assembleia Municipal não tem autonomia financeira. O que está aqui em causa é um pagamento de uma cota de mil duzentos e cinquenta euros, que a Assembleia

municipal nunca poderia assumir, e, portanto, isto é tudo um absurdo legal e político. Neste sentido, o grupo municipal do PS irá votar contra. -----

----- Não havendo mais intervenções, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o ponto à votação tendo os membros da Assembleia Municipal deliberado **por unanimidade**, dos presentes, não aderir à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM).-----

----- Entretanto, quando eram cerca das dezoito horas e quarenta minutos chegaram à sessão as senhoras Maria Fernanda Oliveira e Madalena Pinto. -----

----- Não havendo mais intervenções o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a discussão o ponto dois da ordem de trabalhos.-----

----- **PONTO DOIS: TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM VÍDEO E EM DIRETO NUMA PLATAFORMA ONLINE- PEDIDO DE PARECER À COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS;** -----

----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal começou por fazer um reparo a um lapso que cometeu na última sessão, ou seja, no dia em que se esteve aqui a falar sobre este assunto, dia vinte e nove de junho de dois mil e dezassete, já havia dados novos sobre esta questão. O Técnico da Câmara Municipal, Laerte Pinto, em face daquilo que foi aqui decidido e discutido, decidiu contactar diretamente a secretária da Comissão Nacional de Proteção de Dados que lhe informou de que podia fazer um pedido de informação dirigido à Comissão Nacional de Proteção de Dados através de formulário próprio disponível na internet. Ele assim o fez, a pronto, transcrevendo para esse pedido de informação aquilo que teria sido, e que é, ainda hoje, a proposta do Partido Socialista nesta Assembleia Municipal. Conclusão, aquilo que o senhor Presidente da Assembleia Municipal e o senhor Presidente da Câmara Municipal haviam equacionado perdeu por completo todo o sentido quando um funcionário do Município promoveu, como tinha que promover, e agora resta, apenas, aguardar parecer ou informação da Comissão Nacional de Proteção de Dados àquilo que foi a proposta do grupo Municipal do PS. Portanto, sobre este ponto nada há para decidir e para discutir. -----

----- O senhor Deputado Óscar Gaspar pediu e usou da palavra e referiu que respeita muito o funcionário Laerte Pinto mas o que ele faz ou deixa de fazer não é o mais relevante, o que mais interessa neste caso é a parte institucional. A conclusão que o senhor Deputado tira é que a Câmara Municipal demorou três meses para escrever três linhas num formulário eletrónico e, por isso, espera que o senhor Presidente da Câmara não trate assim os assuntos em relação aos quais acha que é importante tomar posição. Entretanto, o senhor Deputado pediu para mostrar um vídeo, com a duração de dois minutos, com exemplos de Autarquias que transmitem em vídeo e em direto as sessões das Assembleias Municipais numa plataforma *online*. Os excertos apresentados referiam-se aos Municípios de Almada, Barcelos e Trancoso. Nestes Municípios as Assembleias são filmadas e transmitidas nas plataformas das Câmaras Municipais respetivas e estão nos *sites* da Câmara Municipal como arquivo em vídeo. Estes são apenas três exemplos mas se alguém tiver a curiosidade de aprofundar esta questão basta fazer uma busca por transmissão de Assembleias Municipais *online* verificarão que há dezenas de casos em que tal

acontece. Tanto quanto o senhor deputado sabe não há posição da Comissão Nacional de Proteção de Dados em relação a qualquer uma destas Assembleias Municipais e muitas delas fazem-no há anos. Vagos é o que é, é diferente uma vezes para melhor outras para pior mas o senhor Deputado quis deixar este testemunho não apelando a que se cometa alguma ilegalidade vendo estes vídeos mas para provar que os vídeos existem e que as Assembleias Municipais funcionam bem. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia retomou a palavra e referiu que relativamente àquilo que o senhor Deputado disse sugeriu que este lesse um artigo de opinião que saiu no jornal O Público de ontem, dia dezanove de julho de dois mil e dezassete, assinado pelo senhor João Miguel Tavares ou sugeri-lhe que pensasse um pouco o que tem acontecido recentemente. Muitas das vezes a inconsciência proibitiva da lei, ou em consciência de cada um, que existe um comando legal que proíbe determinadas coisa, ainda que elas não tenham um valor significativo ou mesmo que haja até um confronto de direitos e interesses. O senhor Presidente até admite que haja aqui algum interesse público municipal na transmissão das sessões associado à transparência, admite que sim. Mas, muitas das vezes, a inconsciência conduz as pessoas a comportamentos que demoram alguns anos a serem descortinados pelo Ministério Público e que conduzem a situações caricatas que deixam os visados em situações bastante delicadas, porque constituem materialmente a violação da lei, ainda que a gravidade dessa violação seja bastante reduzida e diminuta. Por isso, aquilo que o senhor Deputado referiu é muito bonito se não existisse um parecer que do ponto de vista do Presidente da Assembleia Municipal é claro que é o da Comissão Nacional da Proteção de Dados. Dizer que existe um conjunto de Assembleia Municipais ou de Câmara Municipais que no País o fazem é algo que não descansa o Presidente da Assembleia Municipal de Vagos nem lhe dá aconchego. O que lhe dá aconchego é a lei, e nos dias que correm até pouco porque dá-se o caso muitas das vezes de se ter um parecer que permite a prática de um ato e depois vem uma instituição diferente e diz que não, ou seja, que se está a proceder ilegalmente. Portanto, esta posição não é nenhum preciosismo, não é nenhum excesso de zelo, não é nenhuma má vontade é acima de tudo a existência de um parecer e que de alguma forma põe em causa aquilo que foi a proposta aqui apresentada pelo grupo municipal do PS. O senhor Deputado disse uma coisa muito interessante que logo à cabeça traduz uma transmissão que se aproxima do cumprimento da legalidade, ou seja, tem ali delas que focam apenas o Deputado em causa e outras focam apenas os Deputados e não municípios. Entretanto, não deu para ouvir se os conteúdos referentes a cada município são transmitidos e se as próprias transmissões são integrais, ou seja, se chegam ao ponto de transmitir também a discussão de interesses privados que são discutidos na Assembleia Municipal em que o visado está presente. Em alguns casos, e já aconteceu na Assembleia Municipal de Vagos, esse visado até expõe, permitido pela Assembleia, no princípio ou no fim, a sua pretensão. Estas questões são tratadas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados com um rotundo não. Agora, se disserem que é permitido fazerem-se transmissões seguindo determinados requisitos, talvez seja mas para se saber em que condições ter-se-á de aguardar pelo parecer da Comissão Nacional de Proteção de Dados e se este for

positivo a Assembleia Municipal de Vagos será com certeza soberana, a não ser que haja algum Deputado que diga que não quer ser filmado. Portanto, nada contra a proposta e tão só pelo cumprimento da legalidade com a consciência de que a Comissão Nacional da Proteção de Dados deu um parecer negativo recentemente sobre uma questão idêntica à do Partido Socialista. -----

----- O senhor Presidente da Câmara pediu para usar da palavra para esclarecer uma coisa que o senhor Deputado disse e que não corresponde à verdade. A Câmara Municipal cumpre escrupulosamente aquilo que lhe é solicitado pela Assembleia Municipal, até porque sabe que a Assembleia não tem meios para isso. Esta Assembleia Municipal chumbou, com os votos do PSD, a proposta do grupo municipal do PS baseado num parecer que foi dado para a Câmara Municipal da Figueira da Foz e que foi aqui apresentado. Portanto, não corresponde à verdade que a Câmara Municipal tenha estado três meses para fazer um pedido, o que aconteceu foi que a proposta foi chumbada baseada num parecer jurídico. Entretanto, houve novamente contactos com o senhor Presidente da Assembleia Municipal e o parecer foi solicitado em tempo oportuno. -----

----- Não havendo mais intervenções, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a discussão e aprovação o ponto três da ordem de trabalhos, aprovado em Reunião de Câmara do dia 20 de abril 2017 e publicado, com o aviso nº7210/2017, no Diário da República nº127 – 2ª Série de 28 de junho de 2017. -----

----- **PONTO TRÊS: PDM – ALTERAÇÃO – REGIME DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (DL 165/2014 DE 5 DE NOVEMBRO); -----**

----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que segundo informação da senhora Vereadora Sara Caladé foi publicado em Diário da República, decorreu o período de reclamações/sugestões não tendo havido qualquer tipo de participação e, portanto, compete à Assembleia Municipal deliberar alterar o Regulamento do PDM enxertando-lhe o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas. -----

----- O senhor Deputado Óscar Gaspar usou da palavra para solicitar o esclarecimento de uma dúvida que tem a ver com o prazo de vinte e quatro de julho de dois mil e dezassete. O senhor Deputado não encontrou este prazo explícito em parte alguma dos documentos enviados e, por isso, pedia que lhe esclarecessem onde se encontra a referência a essa data. Entretanto, referiu que logo no início vem que o Regime Extraordinário foi criado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, que consta dos documentos enviados, mas em parte alguma deste ponto da ordem de trabalhos é referida a Lei nº 21/2016, de 19 de julho. Este facto surpreendeu o senhor Deputado pelo facto de ser materialmente importante em relação ao prazo até ao qual é possível fazer este tipo de regularizações. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal explicou que é importante relativamente ao prazo e relativamente à extensão do Regime, ou seja, foi a Lei nº21/2016, publicada no dia 19 de julho, com início de vigência cinco dias após a sua publicação, que dará 24 de julho de 2017. Portanto, é esta a contagem que é efetuada pelos técnicos da Câmara Municipal. O senhor Presidente falou no dia 24 de julho, dia em que os projetos têm de estar na entidade coordenadora e daí o agendamento desta sessão extraordinária. É um facto que a lei inicial é o Decreto-lei

nº165/2014 mas aquilo que permite hoje estar aqui a discutir estes pontos e a sua própria regularização tem a ver com a Lei nº 21/2016. -----

----- A senhora Vereadora Sara Caladé pediu para usar da palavra para fazer alguns esclarecimentos. O ponto que se está a discutir tem a ver com a alteração ao Regulamento do PDM que nada tem a ver com esta questão da Lei nº21/2016. Esta Lei é referida nas informações técnicas. Este ponto nada tem a ver com a Lei nº21/2016, ou seja, a base legal é o Decreto-lei nº165/2014, de 5 de novembro, porque não foi revogado, e a lei 21/2016 é uma alteração a este Decreto-lei. -----

----- O senhor Deputado Óscar Gaspar insiste que em parte alguma dos documentos consta que esta lei remeterá para esta data e pediu para que o senhor Presidente lhe explicasse os termos exatos sobre o prazo, porque a Lei nº 21/2016 o que diz é que o prazo é prorrogado até um ano a contar da data em vigor da presente Lei. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que o senhor Deputado não terá percebido que enxertar este Regime no Regulamento do PDM em vigor não tem nada a ver com o prazo que é permitido aos municípios para apresentarem os seus pedidos de Regularização. -----

----- A senhora Vereadora Sara Caladé retomou a palavra e explicou que a alteração ao Plano tem que ser feita para conseguir cabimentar as alterações que vierem a ser permitidas, ou seja, independentemente de tudo o Regulamento do PDM tem de ser alterado para se poder a seguir conseguir encaixar aquilo que as entidades e que em comissões decisórias vierem a aprovar. Não tem necessariamente a ver com este prazo, veio por acaso nesta altura, podendo já ter vindo há um ano atrás. Não veio antes porque a Câmara Municipal esteve em conversações com a CCDR para perceber como é que eles queriam que esta alteração fosse feita. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia esclareceu que quanto ao prazo terminar a 24 de julho é para os municípios apresentarem os pedidos de Reconhecimento e Regularização. E porquê 24? Porque sempre que o Decreto-lei publicado não refere que a Lei entra em vigor a seguir à sua publicação aplica-se o prazo mínimo após a publicação que são cinco dias, logo dezanove e cinco são vinte e quatro. Portanto, o prazo iniciou-se no dia 24 de julho de 2016 e termina no dia 24 de julho de dois mil e dezassete. -----

----- O senhor Deputado Óscar Gaspar referiu que compreendeu bem o que disse a senhora Vereadora mas continua a dizer que não é isso que consta dos documentos que foram enviados. Por exemplo, na página quatro refere a fundamentação para a alteração no primeiro parágrafo coloca o objeto do Decreto-Lei nº165/2014 e no segundo paragrafo diz que *“este regime excepcional que se encontra em vigor até 24 de julho de 2017 a”*. Portanto, não é o senhor Deputado que está a fazer a ligação entre um documento e outro é este documento que faz esta ligação. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia referiu que o conteúdo é esse e que este ponto podia até vir a ser discutido e aprovado na sessão ordinária de setembro porque nessa altura já todos os Regimes tinham sido feitos e a seguir à apresentação do pedido, e à aprovação do mesmo, isto depois da entidade coordenadora fazer o que tem a fazer, virá a fase do licenciamento e é aí que é obrigatório alterar o PDM. O PDM tem de conter uma disposição que permita que os pedidos de

Regularização caibam dentro do seu âmbito, daí a alteração do Regulamento do PDM, isto é, para tratar depois estas situações nesse âmbito. -----

----- O senhor Presidente da Câmara pediu para usar da palavra e referiu que convém perceber esta lei nº21/2016 tem três artigos e que no fundo vem no primeiro artigo alterar o prazo de Regularização, no segundo artigo a extensão do âmbito, ou seja, vem criar a possibilidade a mais atividades económicas de entrarem neste Regime Extraordinário de Regularização e o artigo terceiro é a extensão do Regime, que é para apoio à atividade agropecuária, agricultura, horticultura, floricultura, etc.. A lei que fala o senhor Deputado tem três artigos e ela não é referida aqui mas é referida nos pontos seguintes precisamente para justificar o facto destes dois Regimes Extraordinários virem cá, e vêm precisamente num enquadramento do Decreto-Lei nº165/2014, de 5 de novembro. A Lei nº21/2016 é só para alargar o prazo, e nesta alteração ao Regulamento do PDM isto não tem de ser considerado apenas tem de ser considerado o Decreto-Lei nº 165/2014 que está mais completo. -----

----- A senhora Vereadora Sara Caladé retomou a palavra e disse que poderia aqui estar referido que é o Decreto-Lei 165/2014 na sua atual redação mas a lei que está por base é esta e a Câmara Municipal em qualquer Regulamento dos Planos ou em qualquer Regulamento Municipal não está, cada vez que há uma alteração à legislação, a fazer a alteração aos referidos Regulamentos para referir a nova versão publicada. E isto porquê? Porque presume-se que a versão em vigor é a atual sendo aquela a Lei de base. -----

----- O senhor presidente da Assembleia Municipal referiu que o artigo do Regulamento que cumpre aprovar é o artigo 66º nº 3 que tem a seguinte redação: *“são considerados compatíveis, ficando excecionados dos parâmetros urbanísticos da categoria de espaço em que se inserem, as atividades, estabelecimentos, explorações, instalações e edificações abrangidos por regimes legais específicos para situações de regularização, nomeadamente o Decreto-Lei nº 165/2014, de 05 de novembro, tenham obtido parecer favorável, ou favorável condicionado, no âmbito do procedimento de regularização.”* -----

----- Não havendo mais intervenções, o senhor Presidente da Assembleia submeteu o ponto à votação tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade** dos presentes.-----

----- De seguida o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a discussão e aprovação o ponto quatro da ordem de trabalhos, aprovado em Reunião de Câmara do dia 13 de julho de 2017. -----

----- **PONTO QUATRO: REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (DL Nº165/2014 DE 5 NOVEMBRO) – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – SILVÉRIO COSTA E MARIA ODETE SANTOS MARTINS;**

----- A senhora Vereadora Sara Caladé sugeriu que este ponto da ordem de trabalhos e o seguinte fossem apresentados em conjunto, uma vez que o objetivo é o mesmo. A sugestão foi aceite e a senhora Vereadora explicou que estes são mais dois pedidos, que chegaram à Câmara Municipal de Regularização Extraordinária. Mais uma vez a Câmara Municipal fez o enquadramento e quer num quer noutro foi entendido, pelos técnicos da Câmara Municipal, que têm enquadramento no

Regime Extraordinário. Entretanto, foi dada toda a informação que os requerentes consideraram pertinentes para o Reconhecimento, ou não, do Interesse Público Municipal pela Assembleia Municipal. Os processos estão bem instruídos, têm enquadramento e, portanto, estão em condições de serem votados. -----

----- Entretanto, chegou à sessão o senhor Deputado Luís Fernando Oliveira. -----

----- O senhor Deputado Óscar Gaspar pediu para usar da palavra e começou por deixar um cumprimento à forma como estes dois processos foram tramitados na Câmara Municipal. O senhor Deputado considera muito importante os processos entrarem e serem resolvidos de imediato. Estes processos entraram a três de julho, tiveram a informação a sete de julho e foram despachados pela senhora Vereadora a dez de julho. É um bom exemplo quando as questões são importantes e urgentes devem ser tratadas com o máximo de celeridade. No entanto, tem uma questão, porque quando estão em causa casos legais por vezes é importante esclarecer. Nos dois casos, quer no ponto quatro quer no ponto cinco da ordem de trabalho, diz-se que a informação da DPP é do dia sete de julho, e de facto o documento está assinado com essa data, mas na folha que serve de capa cada uma das informações o técnico da Câmara Municipal despacha com dia dez de julho. -----

----- O Técnico da Câmara Municipal, Nuno Carvalho, explicou que essa situação tem a ver com a entrada dos pendentes. No dia sete de julho já não pode ser despachado tendo só sido possível no dia dez de julho. Esta situação tem a ver com a plataforma do *sigmaflow* da correspondência. -----

----- A senhora Vereadora Sara Caladé esclareceu que é feito um ficheiro que é assinado e datado e depois é associado a esta folha de rosto que serve de capa e que a seguir é enviada. A informação foi feita num dia, sete de julho, e encaminhou o pendente para ser despachado no dia dez de julho e foi nesse dia que chegou à senhora Vereadora para despacho. -----

----- O senhor Deputado Óscar Gaspar constatou, então, o processo esteve desde o dia sete até ao dia 10 de julho com a parte técnica e não com a senhora Vereadora. -----

----- A senhora Vereadora Sara Caladé confirmou e referiu que era irrelevante porque eram dias de fim-de-semana. -----

----- O senhor Deputado César Grave usou da palavra e perguntou se relativamente ao ponto quatro não haveria outra forma para o licenciamento desta atividade. É que com base neste diploma que é excecional está a licenciar-se tudo. O senhor Deputado até conhece a instalação e é algo extremamente simples e, por isso, não poderia ser licenciado de uma outra forma? Perguntou. Sobre o ponto cinco o senhor Deputado referiu que se vai ao encontro do mesmo e, por isso, pergunta se o que se vai autorizar é uma indústria ou um comércio? -----

----- A senhora Vereadora Sara Caladé voltou a usar da palavra e referiu que em relação ponto quatro já houve tentativas de regularização daquela edificação e não foi possível porque estavam em causa servidões públicas. Portanto, estavam em causa RAN e REN e estando em causa não foi possível num processo de licenciamento normal os pareceres favoráveis das entidades e a única solução era não estar lá a edificação. Quanto ao ponto cinco refere-se a uma fábrica e comércio de móveis, eles fabricam e comercializam. No primeiro caso refere-se a um anexo de

uma edificação existente e licenciada. No segundo caso é uma ampliação de uma edificação existente e licenciada. -----

----- O senhor presidente da Assembleia Municipal esclareceu o senhor Deputado Óscar Gaspar que estes são dois atos distintos: a informação propriamente dita do Técnico da Câmara Municipal é um ato e a remessa ou a comunicação na plataforma é um segundo ato. E, portanto, são assinados em duas datas distintas porque são dois atos distintos. -----

----- Não havendo mais intervenções, o senhor Presidente da Assembleia submeteu o ponto à votação tendo o mesmo sido **aprovado por maioria**, com os votos a favor dos grupos municipais do PSD e do PS e com as abstenções do grupo municipal do CDS. -----

----- Não havendo mais intervenções o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a discussão e aprovação o ponto cinco da ordem de trabalhos, aprovado em Reunião de Câmara do dia 13 de julho de 2017. -----

-----**PONTO CINCO: REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (DL Nº165/2014 DE 5 NOVEMBRO) – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - JOSÉ CRUZ SARABANDO – MÓVEIS ARRAIS;** -----

----- O ponto foi apresentado pela senhora Vereadora Sara Caladé em conjunto com o ponto anterior. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia submeteu o ponto à votação tendo o mesmo sido **aprovado por maioria**, com os votos a favor dos grupos municipais do PSD e do PS e com as abstenções do grupo municipal do CDS. -----

----- Encerrado o período da ordem de trabalhos, o senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu a sessão à intervenção do público, nos termos do artigo 23º do Regimento. -----

----- Do público não houve qualquer intervenção. -----

-----De imediato, o segundo Secretário, senhor Víctor Fernando Santos Neto, procedeu à leitura da minuta da ata da presente sessão. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a minuta da ata à votação tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia deu por encerrados os trabalhos desta sessão, pelas dezanove horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente da Mesa.

----- **O Presidente,**_____.